



AS VARAS DO TRABALHO NO PARANÁ SOB O OLHAR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO*

Preservação da Memória da Justiça do Trabalho no Paraná

Em 2011 a Justiça do Trabalho completa 70 anos de atuação no Paraná e sua história merece ser conhecida por narrar a defesa dos direitos do trabalhador, as atividades econômicas e as políticas sociais do país e do estado. Com o objetivo de preservar e divulgar essa história foi criado em 2009, Resolução Administrativa n. 104, o Centro de Memória. São registros de ações, práticas e fatos vividos ao longo do tempo que merecem a atenção em respeito às gerações que virão, a partir da premissa de que conhecendo o passado pode-se melhor orientar o futuro.

Para conhecer a realidade histórica da Justiça do Trabalho no Paraná, durante os anos de 2009 e 2010, o Centro de Memória colheu informações junto às 86 Varas do estado, especialmente solicitadas, em 2009, pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, desembargadora Rosalie Michaelle Bacila Batista e pelo, então, corregedor regional, desembargador Ney José de Freitas.

Mediante instrumento de pesquisa qualitativa (um questionário foi encaminhado a cada unidade) foram levantadas algumas condições de funcionamento das Varas e Postos de Atendimento existentes nas diversas regiões do estado. O objetivo foi aproximar a história desses atores, trabalhadores e entidades de sua defesa, valendo-se da análise dos autos dos processos trabalhistas pela via da lembrança viva dessa justiça por seus magistrados e servidores.

As informações solicitadas às unidades buscavam material significativo em termos de história (atas, fotos, relatórios etc.) e cobriram o seguinte espectro de ações desenvolvidas:

- 1) caracterização de cada unidade;
- 2) registro das visitas da presidência do TRT;

* Relatório dos Questionários (2009) – Centro de Memória, Silvia Maria de Araújo (voluntária) e Maria Eunice R. da Silva (servidora), 2010.

- 3) correições realizadas, datas e nomes dos corregedores, recomendações e queixas registradas;
- 4) instalação da unidade e sua evolução, contribuição de autoridades locais;
- 5) advogados atuantes no foro da região, nomes de possíveis colaboradores com o Memorial;
- 6) locais de funcionamento das unidades;
- 7) móveis e equipamentos da época de instalação das unidades;
- 8) existência de arquivo e acervo local;
- 9) registro de eliminação de autos e critérios adotados;
- 10) registro de doação, transferência de guarda, cessão de autos findos para instituições;
- 11) matéria mais frequente nas reclamações trabalhistas e relação com a economia;
- 12) efeitos da lei nova, como por exemplo a Emenda Constitucional - EC n. 45/2004 em termos de reclamações trabalhistas;
- 13) eventos realizados pela unidade;
- 14) fatos pitorescos que marcaram o funcionamento da unidade;
- 15) acontecimentos relevantes na história da unidade com repercussão na Justiça do Trabalho;
- 16) indicação de pessoas conhecedoras da história da unidade e região para entrevista;
- 17) possibilidade de obter fotos, principalmente, quando das instalações junto aos magistrados e servidores.

As respostas aos itens oferecem informações gerais com listagens de nomes e datas, que fornecem a dinâmica formal e funcional da instituição. Algumas unidades não deram retorno do questionário deixando de integrar uma visão mais completa do conjunto das unidades judiciárias.

Em geral, as fotos existentes nas unidades são poucas e aquelas de que dispõem os magistrados e servidores precisam ser solicitadas pelo Memorial. Dos questionários respondidos poucos fazem menção ao conteúdo histórico significativo de fotos existentes nas unidades, bem como de móveis e outros objetos que possam ter valor histórico.

Foram indicadas inúmeras pessoas capazes de prestar depoimentos sobre a Justiça do Trabalho no Paraná, tornando possível traçar a identidade desta justiça

especializada graças à técnica da história oral, quando então serão ouvidos magistrados, advogados, servidores, trabalhadores, autoridades locais.

A presença da Justiça do Trabalho no Paraná

Neste início da segunda década do século XXI, a Justiça do Trabalho está presente em 41 cidades do estado, por meio de 86 Varas, 4 Varas Itinerantes e 6 Postos de Atendimento, que são embriões de novas unidades.

Postos de Atendimento

Ano	Município	Vinculação
2005	Pitanga	Vara do Trabalho de Ivaiporã
2007	Palotina	Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand
	Rio Negro	Vara do Trabalho de São J. dos Pinhais
2008	Campo Largo	Direção do Fórum de Curitiba
	Ibaiti	Vara do Trabalho de Wenceslau Braz
2009	Loanda	Vara do Trabalho de Paranavaí

Fonte: Questionário aplicado pelo Centro de Memória TRT, 2009.

Varas Itinerantes

Ano	Cidade	Vinculação
2008	São Mateus do Sul	Vara do Trabalho de União da Vitória
2009	Goioerê	Vara do Trabalho de Campo Mourão
2010	Medianeira	Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu

Fonte: Questionário aplicado pelo Centro de Memória TRT, 2009.

A história da Justiça do Trabalho no Paraná acompanha o desenvolvimento do Estado, seu impulso demográfico, o processo de urbanização e o contexto nacional em diferentes conjunturas. O início das atividades deu-se nos anos 1940 quando a Lei

n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, criou a então Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba (hoje denominada 1ª Vara de Curitiba), cuja instalação aconteceu em 1º de maio de 1941, antes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Anteriormente, o Decreto Lei nº 1.237/39 conferiu, em âmbito nacional, a necessária autonomia à Justiça do Trabalho como justiça especializada, ao estipular que a liquidação das sentenças seriam efetuadas no próprio processo trabalhista.

A concentração do Poder Judiciário na capital vigorou por mais de 20 anos; só a partir de 1960 outras localidades passaram a sediar a Justiça do Trabalho: em 1962, foram instaladas as Varas de Ponta Grossa e de Londrina. Em 1967, houve a instalação da Vara de União da Vitória e, em 1968, a de Paranaguá. Estrategicamente distribuía-se a Justiça do Trabalho no Paraná tradicional: capital, 1º planalto, Norte do estado, União da Vitória e Litoral. Acompanhemos a instalação das diversas Varas no estado do Paraná:

Instalação das Varas do Trabalho no Paraná

Décadas	Número de Varas instaladas
1940	1
1950	-
1960	5
1970	6
1980	12
1990	28
2000	22

Fonte: Questionário aplicado pelo Centro de Memória TRT, 2009.

A década de 1970 é marcada por transformações trazidas pelo processo de industrialização do estado e a concentração das indústrias nascentes na Região Metropolitana de Curitiba – leia-se, das questões ligadas ao trabalho urbano – fomentou a instalação de mais duas Varas na capital.

As mudanças no Paraná agrário – que se moderniza e substitui as plantações de café pela diversificação de culturas agrícolas e por pastagens, devido ao clima (geadas) à nova vocação da agroindústria, – refletem-se, nos anos 1970, na instalação de Varas em cidades polos do interior, como Maringá, Cornélio Procópio, Apucarana e Guarapuava.

Em 20 anos (1960-1980), a população do Paraná passou de pouco mais de 4 milhões de habitantes para quase 8 milhões, segundo dados do IBGE. Essa evolução demográfica explica a expansão da JT e comprova a predominância do trabalho urbano, pois o censo de 2000 revelou que 81,5% dos habitantes do estado moravam em cidades.

Nos anos 1980, cidades de porte médio foram contempladas com Varas, distribuindo a JT por Cascavel, Foz do Iguaçu, Umuarama, Francisco Beltrão, Jacarezinho, Paranavaí, Campo Mourão e Cianorte. Somam-se a esses novos espaços de atendimento, o crescimento verificado nas cidades de Londrina, Maringá e Curitiba, onde o número de Varas em funcionamento dobrou.

No rastro da onda internacional da política neoliberal na economia, a década de 1990 é conhecida, no Brasil, pela abertura ao comércio exterior, a reestruturação produtiva das empresas e a desregulamentação das relações de trabalho. Esse contexto rebate sobre as condições de trabalho e o Paraná responde com a instalação de 35 novas Varas na primeira metade da década, representando praticamente 50% deste aparato para o equilíbrio nas relações do trabalho.

Durante os 10 anos que se seguiram (1995-2004) não houve qualquer instalação de unidade de JT no estado, coincidindo com um dos períodos mais difíceis em termos de adequação do trabalhador às novas exigências de desempenho da economia, enxugamento do contingente de força de trabalho, crescimento da informalidade e segmentação do mercado de trabalho, no país.

Instalação de Varas da Justiça do Trabalho no estado do Paraná

Data	Localidade	Vara
1941	Curitiba	1 ^a
1962	Ponta Grossa; Londrina	1 ^a
	Curitiba	2 ^a
1967	União da Vitória	
1968	Paranaguá	1 ^a
1972	Curitiba	3 ^a
1974	Curitiba	4 ^a
1978	Maringá Cornélio Procópio	1 ^a
1979	Guarapuava , Apucarana	1 ^a
1986	Curitiba Umuarama; Cascavel; Foz do Iguaçu Francisco Beltrão; Jacarezinho; Paranavaí Londrina	5 ^a , 6 ^a , 7 ^a 1 ^a 2 ^a
1989	Maringá Campo Mourão; Cianorte Curitiba	2 ^a 8 ^a
1990	Toledo; Ivaiporã; Pato Branco, Cascavel	2 ^a
1991	Curitiba	9 ^a , 10 ^a , 11 ^a , 12 ^a
1992	Foz do Iguaçu Maringá; Londrina Curitiba	2 ^a 3 ^a 13 ^a , 14 ^a
1993	Guarapuava; Ponta Grossa Assis Chateaubriand; Laranjeiras do Sul; Jaguariaíva; Marechal Cândido Rondon; Rolândia; Wenceslau Braz Londrina Curitiba Maringá Araucária; São José dos Pinhais	2 ^a 4 ^a e 5 ^a 15 ^a , 16 ^a , 17 ^a , 18 ^a 4 ^a 1 ^a
1994	Irati; Colombo; Arapongas; Castro; Telêmaco Borba	
2004	Paranaguá	2 ^a
2005	Umuarama Curitiba Foz do Iguaçu; Paranaguá; Ponta Grossa Bandeirantes; Nova Esperança; Porecatu; Dois Vizinhos	2 ^a 19 ^a , 20 ^a 3 ^a 6 ^a



	Londrina, Maringá	5 ^a
2006	Cambé; Santo Antônio da Platina São José dos Pinhais Cascavel	2 ^a 3 ^a
2007	Pinhais Araucária	2 ^a
2009	São José dos Pinhais Palmas Curitiba Londrina	3 ^a 21 ^a , 22 ^a , 23 ^a 7 ^a

Fonte: Questionário aplicado pelo Centro de Memória TRT, 2009.

O Paraná foi o estado escolhido na Região Sul para receber as indústrias automobilísticas que se instalaram com plantas maduras, estruturadas em moldes flexíveis, consolidando um dos maiores pólos automobilísticos do país, a partir de fins dos anos 1990. Com uma rede de fornecedores de autopeças e prestadores de serviços, o pólo paranaense de produção de veículos mantém cerca de 90 mil empregos, em 2010.

Dinâmica das Unidades: instalação, eventos, visitas correicionais e recomendações

O momento de instalação das Varas

O crescimento das cidades em seus diversos aspectos, conduz a novas demandas no mercado de trabalho, exigindo providências mais próximas dos demandantes, movimentando autoridades locais e/ou regionais para reivindicações pertinentes a um melhor e mais rápido atendimento.

A instalação de uma nova unidade para julgamento sobre questões de trabalho é considerada importante momento na vida das cidades. O processo começa com as reivindicações que precedem a Lei de Criação e, a partir dessa data, estende-se por meses e até alguns anos, dependendo do caso e da jurisdição.

Corroboram para a instalação das unidades as autoridades políticas locais e regionais mais influentes, entre elas, o prefeito municipal, vereadores, autoridades do Poder Judiciário, representantes da OAB, diretores de sindicatos, advogados atuantes na região, funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica. Quando da instalação das unidades há sempre um esforço conjunto das instâncias institucionais da cidade. Em Jacarezinho, por exemplo, a Vara funcionou inicialmente no prédio da Mitra Diocesana por 7 anos, desde 1986, com o aluguel custeado pela Prefeitura Municipal.

A instalação de uma nova unidade de JT resulta da mobilização de autoridades locais por doações de móveis e equipamentos e a cessão de imóvel para o seu funcionamento até sua transferência para uma sede própria. Muitas vezes a superação do caráter provisório de funcionamento das unidades, bem como a sua manutenção, reformas e adaptações prediais são custeadas pelo TRT 9ª Região.

Por serem maioria relativamente recente, as Varas instaladas, no Paraná, não dispõem de móveis e equipamentos antigos, bem como de arquivos históricos. Os acervos locais, em conformidade com as instruções regulamentares de arquivamento dos autos findos, são pouco significativos e guardam por amostra, geralmente, os primeiros processos que tramitaram na Vara.

Visitas e Correições

As visitas da presidência do TRT às unidades dão visibilidade institucional e oportunidade de apresentação de reivindicações de advogados e servidores.

As visitas de Correições Ordinárias às Varas são anuais e raras são as Correições Extraordinárias, momentos em que as unidades fazem o seu ajuste ao sistema implantado e os registram em atas correicionais. A destacar, a importância das visitas correicionais às unidades, oportunidades de inovar e melhor organizar-se para o trabalho, como o fez a Vara de Nova Esperança, em 2009, ao inaugurar a Sala de

Perícia e o Memorial, com quadros, fotografias, documentos e painéis que retratam a história daquela unidade.

Recomendações mais frequentes

As recomendações correicionais variam de acordo com conjunturas específicas, sendo mais frequentes as relacionadas ao andamento processual. Recentemente tem-se dado ênfase à utilização de convênios para pesquisa de dados virtuais e a agilidade em fase de execução. Entre as recomendações resultantes das visitas dos Juízes Corregedores estão:

- permanência dos juízes na sede da jurisdição;
- identificação e assinatura dos juízes e servidores nos atos processuais;
- aposição de carimbo de juntada de documentos;
- rigor na cobrança dos autos retirados em carga, tão logo expirado o prazo concedido;
- celeridade na autuação e designação de audiências;
- diminuição dos prazos para cumprimento dos despachos;
- correta execução das tarefas;
- redução do prazo para prolação de decisões em fase de execução e julgamentos no processo de conhecimento;
- observância da efetividade ao trâmite preferencial;
- adequação de prazos;
- execução de triagem dos autos arquivados;
- restauração de capas de autos dilaceradas;
- evitar adiamentos *sine die* de audiências;
- encerramento de volumes ao atingir 200 folhas;
- juntada cronológica dos documentos;
- aposição do carimbo “em branco” no verso das folhas;
- não juntar excesso de documentos por folha;
- registrar de forma correta as informações processuais no SIP e posteriormente no SUAP;
- correção das informações dos sistemas (SIP/SUAP);
- utilizar o BACEN JUD com prioridade sobre outras modalidades de construção;
- priorizar o procedimento sumaríssimo;

- utilizar o correio eletrônico para informações acerca de cartas precatórias no âmbito do TRT 9ª Região;
- verificar saldo de contas judiciais;
- certificar a inexistência de pendências antes do arquivamento;
- guardar documentos sigilosos em apartado;
- otimizar o uso de recursos tecnológicos disponíveis;
- adotar medidas de responsabilidade social.

Eventos realizados na Unidade

As equipes funcionais na grande maioria das unidades costumam comemorar as datas festivas mais importantes e promovem confraternizações nos aniversários e ocasiões especiais, tais como inaugurações de novas sedes ou próprias e Natal, dentre outras.

Em 2007 algumas unidades realizaram atividades na Semana do Trabalhador, quando foram programadas campanhas de arrecadação de livros e revistas para doação. Naquele ano também foi organizada a Semana de Formação dos Servidores, que foi repetida em 2009. Há, nessas ocasiões, a preocupação em aproximar o Judiciário da comunidade, como a Semana Nacional de Conciliação.

Como diferencial dos eventos, citamos a VT de Nova Esperança, que realizou, em 2009, a Semana da Cidadania. Na oportunidade, foram proporcionados à população a confecção de inúmeros documentos (CPF, RG, CTPS, Cartão Cidadão), a impressão de fotografias 3x4, corte de cabelo e realização de exames laboratoriais, além da exposição de um Varal de Poemas com a participação da comunidade. Servidoras daquela unidade, por sua vez, têm competido nos jogos de vôlei das edições da Olimpíadas Nacionais da Justiça do Trabalho, conquistando o campeonato nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Dos autos findos: eliminação, doações, cessões e transferências

Com a indagação sobre a eliminação de autos findos, pretendia o Centro de Memória estabelecer um levantamento deste tipo de procedimento. A registrar, a prática da eliminação de autos, em todas as Varas, conforme estabelece a legislação vigente, com exceção daquelas instaladas há menos de 5 anos. Enquanto algumas têm registro eletrônico da última eliminação, a maioria não apresentou registro do número de processos eliminados.

Os dados enviados dão conta de que, no Paraná, de fins da década de 1990 a 2009, foram eliminados mais de cem mil autos findos. Esse é, entretanto, um dado inconsistente, pois só em setembro de 1989, num incêndio no Arquivo Público do Paraná, conforme Ofício 0345 – DEA/89, os processos dos anos 1966 a 1975, em sua maioria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, que se encontravam sob a guarda do arquivo, foram destruídos.

Principalmente as Varas instaladas recentemente não fizeram termos de doação, transferência e/ou cessão de autos findos a instituições de sua região, geralmente de ensino superior, destinadas à pesquisa acadêmica.

Há entidades que depois da utilização devolvem o material para eliminação, como foi o caso da UNIPAR à Vara de Cianorte. Das universidades paranaenses, UEM e UEL foram as que mais receberam lotes de processos trabalhistas findos. Em 1990, Resolução Administrativa do Tribunal Pleno procedeu à doação de 143 mil autos para a Universidade Estadual de Maringá, cobrindo o período de 1936 a 1980.

Seria de grande contribuição ao Memorial ter acesso às pesquisas realizadas a partir das fontes primárias, como são os autos, por revelarem aspectos ainda não avaliados da realidade do trabalho, em diferentes momentos da história do Paraná.

Principais reclamações trabalhistas

As reclamações trabalhistas mais comuns, de modo geral, são ações ajuizadas sobre o pagamento de horas extras (sobrejornada), férias, repouso semanal, décimo terceiro, indenização por danos materiais e danos morais, multas previstas CLT, reconhecimento de vínculo empregatício, doenças profissionais e acidentes de trabalho, requerendo esses últimos um incremento no número de perícias médicas.

Devido às consideráveis mudanças no mundo do trabalho desde os anos 1990 (inovações organizacionais, terceirização, informalidade etc.), as ações reclamationárias intensificam-se em número e gravidade nas diferentes crises econômicas, setoriais ou não, conforme a atividade produtiva. Entre os exemplos citam-se as crises das usinas sucroalcooleiras de Cianorte, Nova Esperança, Porecatu; a das indústrias madeireira e moveleira de Palmas, Araçongas, União da Vitória.

Também são frequentes ações indenizatórias relativas à atividade frigorífica nas regiões de Paranavaí e Rolândia, ou as decorrentes da indústria hoteleira predominante no polo turístico de Foz do Iguaçu, onde ainda se observa um movimento de ações reclamationárias de ex-empregados da Itaipu Binacional e suas empreiteiras - desde a construção e início de funcionamento da empresa hidrelétrica.

O fechamento e/ou falência de empresas acarretam inúmeros problemas trabalhistas. Na Vara de Paranavaí, por exemplo, “(...) existem inúmeras execuções promovidas em face de antigos frigoríficos, os quais não possuíam patrimônio suficiente para satisfazer os créditos dos ex-empregados, razão pela qual as execuções voltaram-se contra os sócios, ensejando o ajuizamento de inúmeros recursos, embargos e outros incidentes processuais, ocasionando um grande número de petições a serem apreciadas e, conseqüentemente, elevada quantidade de atos processuais a cumprir”. (Do livro *Vara do Trabalho de Paranavaí, 18 anos de história*).

Chama a atenção, no entanto, a especificidade de ações nas diversas regiões do Paraná, estado preponderantemente agrícola há apenas duas décadas, onde o trabalhador rural desperta para seus direitos em função de legislação relativamente recente no país – o Estatuto do Trabalhador Rural data de 1963. Desse modo, proliferam ações ajuizadas por adicional de insalubridade entre os trabalhadores de corte da cana-de-açúcar, assim como frustrações nas safras agrícolas acarretam prejuízos materiais e pessoais aos trabalhadores que demandam ações reclamatórias.

Durante as décadas de 1980 e 1990, alterações na atividade do campo, diferenciadas por regiões do Paraná, como a substituição de lavouras no Norte, a cultura extensiva da soja no Oeste, a implantação de pastagens no Noroeste, o crescimento do agronegócio no estado, tecem um quadro de busca de reconhecimento do vínculo empregatício, por exemplo.

Os efeitos das políticas neoliberais dos anos 1990 foram vigorosos sobre o trabalho, sobretudo aqueles decorrentes dos processos de privatização de empresas estatais, de reestruturação produtiva, de expansão do capital mediante a migração de empresas transnacionais a países de economia emergente, como o Brasil. Portam exemplos dessa situação desigual tanto na organização da atividade produtiva quanto no mercado de trabalho local, a implantação da empresa transnacional, produtora de componentes elétricos para automóveis, em Irati, em 1997. Com problemas na atividade desenvolvida, o resultado foi um aumento no número das ações trabalhistas ajuizadas na Vara da jurisdição, região afeita à agricultura e beneficiamento de cereais, pecuária, indústrias extrativista da madeira e de alimentos.

As atividades industriais em expansão que privilegiaram algumas localidades no Paraná, como a Região Metropolitana de Curitiba e as áreas industriais de Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, provocaram muitas manifestações processuais sobre doenças ocupacionais, turnos de revezamento, verbas rescisórias, empresas terceiras e danos morais.

As mudanças na regulamentação do trabalho e as condições da flexibilidade introduzida no processo e na organização de trabalho, no ritmo, na jornada e na remuneração do trabalhador provocaram maior publicização e registro de casos de assédio moral e *bullying*, com encaminhamento de ações reclamationárias por danos morais em praticamente todas as Varas.

O avanço da terceirização e da precarização das relações de trabalho, a avalanche de processos de fusões e venda de bancos, desencadearam uma onda de ações de indenização e alvarás judiciais em função de demissões, agravamento das condições de trabalho, intensificação do ritmo de trabalho, aumento da informalidade.

No processo de globalização da economia, a financeirização do capital fez-se sentir muito diretamente, durante os anos 1990 e 2000, entre os trabalhadores bancários - categoria que foi reduzida em mais de 50% em menos de 10 anos. No Paraná, a privatização do Banco do Estado do Paraná-Banestado e a venda do Bamerindus, a falência de empresas em clima nacional de recessão econômica, depois da prolongada instabilidade provocada pelos diversos planos econômicos da década de 1980 mostraram-se fatores de intensas demandas trabalhistas, como as ocorridas junto às Varas de Campo Mourão, Maringá, Londrina e Curitiba, entre outras. No período de 1986 a 1994, os sucessivos planos econômicos do Governo Federal afetaram a remuneração dos trabalhadores no que tange, sobretudo, às formas diferenciadas de correção dos salários.

Efeitos da lei nova

No item 12 do questionário aplicado, a questão solicitava observação acerca dos efeitos da lei nova, sobretudo quanto a um maior volume de reclamações, como URVs, URP, danos morais e ampliação da competência.

A Emenda Constitucional n. 45/2004 acarretou uma considerável ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, como se depreende da nova redação atribuída ao artigo 114, da Constituição Federal de 1988. Assim, a EC n. 45/2004

aumentou consideravelmente o número das ações, já que passaram a ser ajuizadas: ações de execução fiscal (EPAs), indenização por danos morais/materiais, acidentes de trabalho, cobrança de imposto sindical, execução das contribuições previdenciárias, entre outras. Os processos ficaram mais complexos de serem analisados.

Fatos e processos pitorescos no âmbito das unidades

Comumente, a atividade das Varas gera fatos curiosos como aconteceu em Ivaiporã, onde uma reclamante desistiu da ação porque casou com o reclamado; ou ainda outro caso ocorrido em Pato Branco em que o juiz determinou a prisão das testemunhas. Outros fatos são de difícil solução, como o relatado pela 3ª Vara de Foz do Iguaçu, sobre o bloqueio BACEN-JUD em contas judiciais do Conselho Argentino, que quase gerou um incidente diplomático.

A realidade local de cada uma das unidades responde a circunstâncias típicas da própria paisagem, que pode se estender a um atendimento de balcão para os trabalhadores rurais, como em Laranjeiras do Sul, onde a sede da Vara se localiza em cima de uma funerária. Em 2006, a 2ª Vara de Paranaguá viveu uma cena de tumulto no Fórum do Trabalho, com manifestantes que se rebelaram contra a instalação da chamada eletrônica do OGMO - Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário e Avulso do Porto de Paranaguá e Antonina.

Alguns acontecimentos curiosos não ganham explicação ou só se revelam depois de um tempo. Essa é uma história típica da Vara de Jacarezinho, em que a juíza-presidente Adriana Nucci Paes da Cruz, sua primeira juíza e fundadora (1986 a 1993) teve um porta-retrato da família desaparecido de seu gabinete. As buscas não surtiram efeito e o objeto foi encontrado, por acaso, em residência visitada por um servidor. Sobre a origem do objeto, foi-lhe relatado que fora deixado ali por um inquilino que

costumava beber e perdia a noção do que fazia. Explicada a razão do desaparecimento, o porta-retrato foi devolvido à juíza.

É notória a descrição da introdução ao mundo da informática no espaço das unidades judiciárias e administrativas, como aconteceu na Vara de Jacarezinho, quando da aquisição do primeiro computador e os desafios para lidar com o equipamento: “Ninguém mais queria saber das “ultrapassadas” máquinas de escrever. A disputa pelo único e moderno equipamento era acirrada. As centenas de comandos do *Word Star* aos poucos eram dominadas pelos servidores que se aventuravam nesse novo estilo de vida que se iniciava. Criava-se uma matriz do tipo *mutatis mutandis* para cada documento a ser produzido. Depois começava a batalha para fazê-lo sair na enorme impressora matricial de 160 colunas, com uma formatação mínima apresentável para poder ser juntado aos autos. Se um dado fosse informado fora de ordem todos os documentos seriam impressos erroneamente. Que sufoco!” (Documento *A Justiça do Trabalho em Jacarezinho-PR*).

Outros episódios são de natureza violenta. A Vara de Arapongas, em 1996, registrou o roubo de seus computadores, na Delegacia de Polícia do município. Um fato que repercutiu na Vara de Assis Chateaubriand foi o assassinato de um reclamante pelo reclamado, em 1995, no Distrito de Encantado do Oeste. O agressor preferiu matar o reclamante a ter que lhe pagar o valor correspondente à condenação pecuniária.

Acontecimentos com repercussão para a memória da JT

Em termos de preservação da memória da Justiça do Trabalho, no Paraná são iniciativas de mérito. O livro sobre os 18 anos da JT em Paranavaí “Vara do Trabalho de Paranavaí”, editado em 2004 quando da inauguração da nova sede, é um exemplo positivo. Na obra, o advogado Dr. Edvino Jaskowiak relata a doação do imóvel que aconteceu em tempo recorde pela municipalidade.

Também a Vara de Jacarezinho produziu um documento em caráter solidário sobre a sua história, convidando juízes, servidores, auxiliares, autoridades, advogados, partes e comunidade em geral a colaborarem enviando contribuições, inclusive para a realização de um vídeo a ser disponibilizado em seu sítio.

As reclamações trabalhistas

A missão da Justiça do Trabalho é o apaziguamento dos conflitos sociais. Para compor esse capítulo da história da Vara do Trabalho de Paranaíba, selecionamos uma única ação, proposta por Manoel Vieira dos Santos contra a Serraria Santa Cruz perante o Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Londrina, em data de 13 de fevereiro de 1965, sendo autuada sob nº 4.165. Tramitou naquele Juízo até ser remetida à JCJ de Paranaíba, tendo sido recebida em data de 26 de agosto de 1992 e autuada sob nº 11.251/92. Logo foi submetida à apreciação da juíza-presidente Adayde Santos Cecone, que determinou sua remessa ao arquivo provisório em face da não manifestação da parte autora, por mais de dez anos, e pelo desconhecimento do endereço do executado.

Dos referidos autos pode-se extrair vários elementos históricos que nos permitem constatar a evolução do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho, bem assim da prática forense e dos termos técnicos utilizados nos diversos atos processuais.

Preservando a história

O cuidado com a preservação da história do trabalho levará o Memorial a aperfeiçoar cada vez mais o instrumento de pesquisa e, periodicamente, colher informações junto às suas unidades, para que haja acompanhamento deste “fazer história”.



Esta preocupação com o passado faz sentido numa instituição de defesa do trabalho porque a vida coletiva só pode ser compreendida olhando-se para trás; e esse olhar impulsiona o avanço com objetivo e clareza.

“As épocas podem passar, mas não se esgotam, não se corróem, não se perdem, se as preservarmos como lições. Neste Tribunal as épocas não hão de se perder. O Centro de Memória, que neste ato é inaugurado, é a instância desse imprescindível resgate. É o foro da recuperação da nossa história.”

(Desembargador Ney José de Freitas, presidente do TRT-PR, por ocasião da inauguração do Centro de Memória - 17/07/2010)